



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 2024.0126.1/PE/042/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18395/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA C. R. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Educação
Cnpj	06.081.359.0001/17
Endereço	Rua Fortaleza , s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	educacao@acailandia.ma.gov.br
Representante	Karla Janys Lima Nascimento
Cargo/Função	Secretária Municipal de Educação
C.I. / Órgão emissor	027327712004-6 SSP/MA
CPF nº	466.645.303-25

CONTRATADO	
Razão Social	C. R. de Oliveira Construções Ltda - EPP
CNPJ nº	17.043.520/0001-84
Endereço	AV. BERNARDO SAYÃO, 1750, CENTRO, Cep: 65.930-000, AÇAILÂNDIA - MA
E-mail	croconstrucoes@yahoo.com.br
Representante	SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA
Cargo/Função	REPRESENTANTE LEGAL
C.I. / Órgão emissor	039967792010-8 SSP-MA

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 1 de 27



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF nº	267.378.411-04
--------	----------------

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de materiais de construção, de interesse desta Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 042/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 posteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/ 2020 e posteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

2.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 600.125,03 (seiscentos mil e cento e vinte e cinco reais e três centavos).

12.361.0022.1-125 - Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Fundamental					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
35	Argamassa ACI 20kg MARCA: PEDRA	UND	12	R\$ 17,70	R\$ 212,40
51	Bomba submersa 800 220v MARCA: RAYMA	UND	6	R\$ 324,95	R\$ 1.949,70
59	Broca Vídia Concreto 12mm 1/2" MARCA: STARRET	UND	15	R\$ 10,65	R\$ 159,75
62	Broxa Retangular Grande MARCA: ATLAS	UND	4	R\$ 9,10	R\$ 36,40
82	CABEÇOTE FIO DE CORTE PARA ROÇADEIRA TRIMCUT 41-2. MARCA: STIHL	UND	6	R\$ 78,39	R\$ 470,34
83	Cabo Enxada 1,50m MARCA: MINA	M	2	R\$ 14,89	R\$ 29,78
84	Cabo Flexível 10,0mm M MARCA: NEWFLEX	M	300	R\$ 8,75	R\$ 2.625,00
86	Cabo Flexível 4,0mm M MARCA: NEWFLEX	M	360	R\$ 2,68	R\$ 964,80



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

87	Cabo Flexível 6,0mm M MARCA: NEWFLEX	M	360	R\$ 4,04	R\$ 1.454,40
89	Cabo Pá 1,20m MARCA: MINA	UND	2	R\$ 14,99	R\$ 29,98
91	Cabo PP 2x2,5 M MARCA: NEWFLEX	UND	246	R\$ 7,98	R\$ 1.963,08
92	Cabo PP 2x4mm M MARCA: SIL	UND	66	R\$ 9,07	R\$ 598,62
93	Cabo PP 2x6mm M MARCA: SIL	UND	126	R\$ 15,00	R\$ 1.890,00
95	Cadeado 35mm MARCA: PADO	UND	54	R\$ 24,99	R\$ 1.349,46
96	Cadeado 40mm MARCA: PADO	UND	56	R\$ 24,99	R\$ 1.399,44
97	Cadeado 45mm MARCA: PADO	UND	57	R\$ 29,99	R\$ 1.709,43
98	Cadeado 30mm MARCA: PADO	UND	57	R\$ 15,94	R\$ 908,58
103	Caixa D'água Fibra De Vidro 5000 L MARCA: GLASSMAR	UND	1	R\$ 2.321,55	R\$ 2.321,55
119	Cap Esgoto 150mm MARCA: SHIVA	UND	3	R\$ 24,69	R\$ 74,07
128	Carro De Mão C/ Rolamento MARCA: TRAMONTINA	UND	5	R\$ 172,19	R\$ 860,95
131	Centro Distribuição 8 Elementos Metal MARCA: ANDA LUZ	UND	2	R\$ 50,43	R\$ 100,86
139	Chave Fenda 5/16"X10" MARCA: TRAMONTINA	UND	4	R\$ 12,06	R\$ 48,24
140	Chave Fenda 5/16"X8" MARCA: TRAMONTINA	UND	5	R\$ 15,90	R\$ 79,50
142	Chuveiro Frio PVC 4" C/ Registro MARCA: HERC	UND	72	R\$ 6,83	R\$ 491,76
143	Chuveiro Frio PVC 4" S/ Registro MARCA: ASTRA	UND	36	R\$ 6,33	R\$ 227,88
145	Cilindro Reposição Zcr-3f MARCA: STAM	UND	168	R\$ 18,96	R\$ 3.185,28
146	Cimento 50 Kg MARCA: POTY	SACO	11	R\$ 31,95	R\$ 351,45
149	Super Cola/Cola Instantânea 3g MARCA: CASCOLA	UND	9	R\$ 7,30	R\$ 65,70
153	Colher Pedreiro S 9" MARCA: PACETTA	UND	2	R\$ 21,44	R\$ 42,88
154	Colher Pedreiro S8" MARCA: PACETTA	UND	2	R\$ 19,76	R\$ 39,52
155	Coluna 7x14 1/4x6mt MARCA: AÇO CEARENCE	UND	2	R\$ 83,89	R\$ 167,78
156	Coluna 7x14 5/16x6mt MARCA: AÇO CEARENCE	UND	2	R\$ 106,94	R\$ 213,88
162	Compensado 18mm Chapa MARCA: GURUPI	UND	3	R\$ 195,59	R\$ 586,77
164	Compensado 6mm Chapa MARCA: GURUPI	UND	2	R\$ 98,89	R\$ 197,78
171	Conector P/ Haste De Aterramento Reforçado MARCA: INTELLI	UND	15	R\$ 9,18	R\$ 137,70
180	Cumeeira Telha Plan MARCA: CEMIL	UND	6	R\$ 3,69	R\$ 22,14
185	Curva Para Esgoto Curta 90° 100mm MARCA: SHIVA	UND	3	R\$ 27,50	R\$ 82,50
186	Curva Para Esgoto Curta 90° 40mm MARCA: SHIVA	UND	3	R\$ 3,62	R\$ 10,86
187	Curva Para Esgoto Curta 90° 45mm MARCA: KRONA	UND	3	R\$ 3,69	R\$ 11,07
188	Curva Para Esgoto Curta 90° 50mm MARCA: SHINA	UND	3	R\$ 7,77	R\$ 23,31
189	Curva Para Esgoto Curta 90° 75mm MARCA: SHIVA	UND	3	R\$ 12,07	R\$ 36,21
190	Curva Para Esgoto Longa 45° 40mm MARCA: TIGRE	UND	3	R\$ 5,35	R\$ 16,05
191	Curva Para Esgoto Longa 45° 50mm MARCA: TIGRE	UND	3	R\$ 8,09	R\$ 24,27
192	Curva Para Esgoto Longa 90° 100mm MARCA: TIGRE	UND	3	R\$ 43,19	R\$ 129,57



06-06-B1

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

193	Curva Para Esgoto Longa 90° 40mm MARCA: TIGRE	UND	3	R\$ 7,10	R\$ 21,30
195	Curva Para Esgoto Longa 90° 75mm MARCA: TIGRE	UND	3	R\$ 26,41	R\$ 79,23
196	Curva Soldável 90° 20mm MARCA: FORTLEV	UND	24	R\$ 1,85	R\$ 44,40
197	Curva Soldável 90° 25mm MARCA: FORTLEV	UND	6	R\$ 2,89	R\$ 17,34
199	Curva Soldável 90° 40mm MARCA: FORTLEV	UND	3	R\$ 10,49	R\$ 31,47
200	Curva Soldável 90° 50mm MARCA: FORTLEV	UND	3	R\$ 16,98	R\$ 50,94
206	Disjuntor Tripolar 60 A MARCA: STECK	UND	57	R\$ 74,84	R\$ 4.265,88
209	Disjuntor Tripolar 30 A MARCA: STECK	UND	57	R\$ 48,40	R\$ 2.758,80
216	Dobradiça C/ Anel 3,1/2" S1003afoe Cartela MARCA: SILVANA	UND	9	R\$ 30,01	R\$ 270,09
217	Dobradiça Cromada 3,1/2" Cartela MARCA: SILVANA	UND	9	R\$ 9,60	R\$ 86,40
219	Dobradiça S/ Anel 3,1/2" S1003foe Cartela MARCA: ISERO	UND	9	R\$ 35,40	R\$ 318,60
220	Ducha Elétrica Branca C/ Cano 4600 W MARCA: ASTRA	UND	6	R\$ 76,38	R\$ 458,28
221	Ducha Elétrica S/ Cano 6800 W MARCA: ASTRA	UND	9	R\$ 196,00	R\$ 1.764,00
234	Enxada 21cm 1,5lb, Com Cabo em madeira entre 1,40m e 1,50m de comprimento MARCA: RAMADA	UND	2	R\$ 46,97	R\$ 93,94
235	Enxada Larga 27,5cm 2,0lb Sem Cabo MARCA: VONDER	UND	2	R\$ 39,56	R\$ 79,12
236	Enxadão Largo 278x140mm 2.0lb Com Cabo em madeira entre 1,20cm e 1,30cm MARCA: TRAMONTINA	UND	1	R\$ 32,92	R\$ 32,92
237	Enxadão Estreito 278x105mm 2.0lb Com Cabo em madeira entre 1,20cm e 1,30cm MARCA: TRAMONTINA	UND	1	R\$ 34,77	R\$ 34,77
238	Espátula 12 Cm MARCA: CONDOR	UND	2	R\$ 15,58	R\$ 31,16
240	Espátula Aço 6 Cm MARCA: CONDOR	UND	2	R\$ 6,03	R\$ 12,06
243	Extensão 10m MARCA: ILUMI	UND	2	R\$ 47,89	R\$ 95,78
244	FACA DE 2 PONTAS PARA ROÇADEIRA STHILL 2X350-20mm. MARCA: HUSQWARNA	UND	6	R\$ 57,55	R\$ 345,30
245	FACÃO 22" - 63 cm, lâmina crescente 4,5 a 6 cm em aço têmpera de alta resistência cabo ergonômico. MARCA: TRAMONTINA	UND	2	R\$ 48,89	R\$ 97,78
247	Fechadura Roseta Quadrado Oxidado Externa MARCA: STAM	UND	126	R\$ 99,88	R\$ 12.584,88
249	Fechadura Espelho Inox WC MARCA: SILVANA	UND	126	R\$ 33,98	R\$ 4.281,48
250	Fechadura Inox Externa Espelho Cromado MARCA: SILVANA	UND	126	R\$ 38,86	R\$ 4.896,36
260	Ferrolho Chato Cad. Zinc. 2pol MARCA: SILVANA	UND	24	R\$ 5,62	R\$ 134,88
261	Ferrolho Chato Cad. Zinc. 3pol MARCA: SILVANA	UND	24	R\$ 9,50	R\$ 228,00
264	Ferrolho Fio Redondo 3" T/Leve MARCA: SILVANA	UND	24	R\$ 3,96	R\$ 95,04
267	Fio Torcido 2x1,5mm MARCA: NEWFLEX	M	240	R\$ 2,78	R\$ 667,20
268	Fio Torcido 2x2,5mm MARCA: NEWFLEX	M	240	R\$ 4,02	R\$ 964,80

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza, nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 4 de 27



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

270	Fita Crepe 25mmx50m MARCA: ATLAS	UND	12	R\$ 5,36	R\$ 64,32
271	Fita Crepe 3m 50mmx50m MARCA: ATLAS	UND	12	R\$ 13,81	R\$ 165,72
272	Fita Isolante 19mmx20m MARCA: 3M	UND	66	R\$ 7,79	R\$ 514,14
273	Fita Isolante 19mmx5m MARCA: 3M	UND	66	R\$ 2,30	R\$ 151,80
275	Fita Veda Rosca 18mmx50m MARCA: VOX	UND	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
276	Fita Zebrada 100 MARCA: ALDEBRAS	UND	4	R\$ 11,05	R\$ 44,20
280	Formão 1.1/2" MARCA: PACETTA	UND	1	R\$ 22,78	R\$ 22,78
281	Formão Chanfrado 1" MARCA: PACETTA	UND	1	R\$ 16,41	R\$ 16,41
285	Gesso 40kg MARCA: GRAJAÚ	SACO	3	R\$ 30,15	R\$ 90,45
287	GRAXA PARA ROÇADEIRA BALDE COM 20 LITROS. MARCA: STIHL	BALDE	1	R\$ 375,87	R\$ 375,87
288	Haste Aterramento Cobreada 1,20m MARCA: INTELLI	UND	6	R\$ 17,75	R\$ 106,50
291	Interruptor 1 tc Externo CZ MARCA: VELTRA	UND	50	R\$ 3,09	R\$ 154,50
292	Interruptor Branco 1tc 4x2 MARCA: PLUZIE	UND	54	R\$ 4,09	R\$ 220,86
293	Interruptor Branco 2tc+Tomama 4x2 MARCA: PLUZIE	UND	54	R\$ 13,70	R\$ 739,80
294	Interruptor 1tc+Tomada Externo MARCA: VELTRA	UND	54	R\$ 7,04	R\$ 380,16
295	Interruptor Branco 1tc+Tom Padrão 4x2 MARCA: PLUZIE	UND	54	R\$ 7,50	R\$ 405,00
296	Interruptor Branco 2tc 4x2 MARCA: PLUZIE	UND	54	R\$ 6,71	R\$ 362,34
297	Interruptor Branco 3tc 4x2 MARCA: PLUZIE	UND	54	R\$ 11,19	R\$ 604,26
298	Joelho Azul Bucha Latão 20mmx1/2" MARCA: FORTLEV	UND	12	R\$ 3,36	R\$ 40,32
299	Joelho Azul Bucha Latão 25mmx1/2" MARCA: FORTLEV	UND	12	R\$ 4,36	R\$ 52,32
300	Joelho Azul Bucha Latão 25mmx3/4" MARCA: FORTLEV	UND	12	R\$ 4,83	R\$ 57,96
302	Joelho Esgoto 45° 50mm MARCA: FORTLEV	UND	18	R\$ 2,84	R\$ 51,12
308	Joelho Esgoto 90° 75mm MARCA: FORTLEV	UND	3	R\$ 5,49	R\$ 16,47
318	Joelho Soldável 90°25mm MARCA: FORTLEV	UND	9	R\$ 0,81	R\$ 7,29
321	Joelho Soldável 45° 50mm MARCA: FORTLEV	UND	3	R\$ 4,79	R\$ 14,37
326	Junção Esgoto 100x50mm MARCA: FORTLEV	UND	9	R\$ 9,78	R\$ 88,02
337	Lâmpada LED 15w 3u MARCA: EMPALUX	UND	90	R\$ 11,52	R\$ 1.036,80
338	Lâmpada LED 20w 3u MARCA: EMPALUX	UND	276	R\$ 15,54	R\$ 4.289,04
340	Lâmpada LED 30w 4u COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: EMPALUX	UND	318	R\$ 25,66	R\$ 8.159,88
343	Lâmpada LED 9w 3u MARCA: EMPALUX	UND	30	R\$ 6,43	R\$ 192,90
344	Lâmpada Fluorescente 20w MARCA: EMPALUX	UND	66	R\$ 11,65	R\$ 768,90
345	Lâmpada Fluorescente 40w MARCA: EMPALUX	UND	72	R\$ 15,34	R\$ 1.104,48
346	Lâmpadas para refletor 2000W MARCA: EMPALUX	UND	12	R\$ 326,02	R\$ 3.912,24
347	Lâmpadas para refletor 2000W COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI	UND	6	R\$ 326,02	R\$ 1.956,12

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 5 de 27



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: EMPALUX				
348	Lâmpadas para refletor 400 W MARCA: OSRAM	UND	12	R\$ 58,69	R\$ 704,28
350	Lavatório C/ Coluna Branco MARCA: CELITE	UND	48	R\$ 135,87	R\$ 6.521,76
351	Lima K&F Enxada N 8 MARCA: STARRETE	UND	3	R\$ 18,85	R\$ 56,55
354	Linha Pedreiro 100mt Lisa MARCA: POLYFIO	UND	2	R\$ 6,32	R\$ 12,64
361	Lixa Ferro Nº 120 MARCA: NORTON	UND	60	R\$ 2,34	R\$ 140,40
362	Lixa Ferro Nº 180 MARCA: NORTON	UND	60	R\$ 2,34	R\$ 140,40
363	Lixa Ferro Nº 220 MARCA: NORTON	UND	60	R\$ 2,34	R\$ 140,40
364	Lixa Massa Nº 100 MARCA: 3M	UND	60	R\$ 0,88	R\$ 52,80
365	Lixa Massa Nº 120 MARCA: 3M	UND	60	R\$ 0,88	R\$ 52,80
366	Lixa Massa Nº 150 MARCA: 3M	UND	60	R\$ 0,88	R\$ 52,80
367	Lixa Massa Nº 180 MARCA: 3M	UND	60	R\$ 0,88	R\$ 52,80
368	Lixa Massa Nº 220 MARCA: 3M	UND	60	R\$ 0,88	R\$ 52,80
369	Lixa Massa Nº 60 MARCA: 3M	UND	60	R\$ 0,88	R\$ 52,80
370	Lixa Massa Nº 80 MARCA: 3M	UND	60	R\$ 0,88	R\$ 52,80
374	Luminária Led Tubular 2x40w Completa Branca MARCA: TASCHIBRA	UND	246	R\$ 65,45	R\$ 16.100,70
384	Luva Esgoto Simples 50mm MARCA: FORTLEV	UND	5	R\$ 2,73	R\$ 13,65
395	Luva Soldável Correr 20mm MARCA: FORTLEV	UND	27	R\$ 7,98	R\$ 215,46
396	Luva Soldável Correr 25mm MARCA: FORTLEV	UND	5	R\$ 9,59	R\$ 47,95
408	Luva União Soldável 25mm MARCA: FORTLEV	UND	9	R\$ 5,39	R\$ 48,51
417	Mangueira Polietileno 2"X3,0mm MARCA: MEGA AMBIENTAL	UND	2	R\$ 5,77	R\$ 11,54
418	Mangueira Polietileno 3/4"X1,5mm MARCA: MEGA AMBIENTAL	M	2	R\$ 1,48	R\$ 2,96
419	Mangueira preta - micro perfurada para irrigação LI-15 x 50 m MARCA: SANTENO	M	3	R\$ 66,00	R\$ 198,00
421	Marreta C/ Cabo 1kg MARCA: TRAMONTINA	UND	3	R\$ 38,93	R\$ 116,79
423	MARRETA COM CABO - Marreta com cabo 10 KG. MARCA: TRAMONTINA	UND	1	R\$ 199,99	R\$ 199,99
424	Martelo C/ Cabo 25mm MARCA: TRAMONTINA	UND	2	R\$ 38,93	R\$ 77,86
428	Mecanismo Completo Cx Acoplada MARCA: ATLAS	UND	78	R\$ 86,42	R\$ 6.740,76
438	Parafuso Frances 3/8x6 Sem Rosca MARCA: CINSER	UND	48	R\$ 1,32	R\$ 63,36
439	Parafuso Frances 5/16 4" 1/2 C/ Porca MARCA: CINSER	UND	180	R\$ 1,20	R\$ 216,00
440	Parafuso Frances 5/16 5" 1/2 Com Porca MARCA: CINSER	UND	180	R\$ 1,34	R\$ 241,20
441	Parafuso Frances 5/16x9.1/2 Sem Porca MARCA: CINSER	UND	180	R\$ 1,67	R\$ 300,60
447	Parafuso Mad Ch Fda Reta 3,8x40mm S-6 MARCA:	UND	180	R\$ 1,60	R\$ 288,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	CINSER				
448	Parafuso Mad Ch Fda Reta 5,5x45mm MARCA: CINSER	UND	3	R\$ 1,80	R\$ 5,40
449	Parafuso Mad Ch Fda Reta 6,1x55mm S-12 MARCA: CINSER	UND	3	R\$ 2,14	R\$ 6,42
452	Parafuso P/ Vaso N.10 Cromado (Par) MARCA: ARAUJO	UND	3	R\$ 2,61	R\$ 7,83
456	Parafuso Sextavado 5/16x1" Com Porca MARCA: CINSER	UND	24	R\$ 0,93	R\$ 22,32
457	Parafuso Sextavado 5/16x2" Com Porca + Arruela MARCA: CINSER	UND	30	R\$ 1,13	R\$ 33,90
458	Peneira P/ Café Aro-60 MARCA: PENEIRAS BRASIL	UND	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
474	Placas De Inauguração De Obra 60x40 MARCA: INOX	UND	3	R\$ 357,57	R\$ 1.072,71
476	Plafon Branco PVC MARCA: PLUZIE	UND	120	R\$ 4,39	R\$ 526,80
481	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO - Indicado para o uso de carrinho de mão e carrinhos manuais tipo plataforma. MARCA: COLSON	UND	3	R\$ 26,67	R\$ 80,01
484	Porta Almofada Ipê S/B 210x070 MARCA: GURUPI	UND	6	R\$ 1.024,00	R\$ 6.144,00
485	Porta Almofada Ipê S/B 210x080 MARCA: GURUPI	UND	12	R\$ 1.030,00	R\$ 12.360,00
486	Porta Almofada Mista 2,10cmx0,80cm MARCA: GURUPI	UND	6	R\$ 311,55	R\$ 1.869,30
487	Porta Almofada Mista 210x090 MARCA: GURUPI	UND	6	R\$ 326,29	R\$ 1.957,74
488	Porta Banheiro Comp. 160x56 MARCA: GURUPI	UND	6	R\$ 109,88	R\$ 659,28
489	Porta Laminado acabado 210x080 W3 MARCA: GURUPI	UND	6	R\$ 144,58	R\$ 867,48
490	Porta Laminado acabado 210x080 W6 MARCA: GURUPI	UND	6	R\$ 144,58	R\$ 867,48
491	Porta Laminado acabado 210x080 W8 MARCA: GURUPI	UND	5	R\$ 161,47	R\$ 807,35
492	Porta Lisa P/ Pintura 2,10x0,60 MARCA: GURUPI	UND	5	R\$ 68,80	R\$ 344,00
493	Porta Lisa P/ Pintura 2,10x0,70 MARCA: GURUPI	UND	5	R\$ 68,80	R\$ 344,00
494	Porta Lisa P/ Pintura 2,10x0,80 MARCA: GURUPI	UND	5	R\$ 68,80	R\$ 344,00
495	Porta Lisa P/ Pintura 2,10x0,90 MARCA: GURUPI	UND	5	R\$ 76,38	R\$ 381,90
496	Portal Ipê P/ Porta 2,10mx0,80m Jogo MARCA: GURUPI	UND	5	R\$ 90,45	R\$ 452,25
497	PRATO GIRATORIO PARA ROÇADEIRA STHIL. MARCA: STHAILL	UND	3	R\$ 37,31	R\$ 111,93
498	Prego 12x12 C/C 1/8"X15 Kg MARCA: GERDAU	KG	2	R\$ 20,77	R\$ 41,54
500	Prego 17x21 C/C 1.3/4"X11 Kg MARCA: GERDAU	KG	2	R\$ 14,87	R\$ 29,74
501	Prego 17x27 C/C Kg MARCA: GERDAU	KG	2	R\$ 14,87	R\$ 29,74
502	Prego 18x24 C/C 2"X10 Kg MARCA: GERDAU	KG	2	R\$ 14,87	R\$ 29,74
503	Prego 18x27 C/C 2,1/2"10 Kg MARCA: GERDAU	KG	4	R\$ 14,87	R\$ 59,48
504	Prego 18x30 C/C Kg MARCA: GERDAU	KG	4	R\$ 14,87	R\$ 59,48
506	Prego 20x30 C/C 2.3/4"X8 Kg MARCA: GERDAU	KG	4	R\$ 14,87	R\$ 59,48
507	Prego 22x42 C/C Kg MARCA: GERDAU	KG	4	R\$ 14,87	R\$ 59,48
508	Prego 22x54 C/C 5"X5" Kg MARCA: GERDAU	KG	4	R\$ 17,29	R\$ 69,16
509	Prego Telheiro 18x27 500g 2.1/2"X10 MARCA: COMPREL	KG	3	R\$ 13,93	R\$ 41,79



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

545	Rolo Lã 05cm Com Cabo 328/5cm MARCA: ATLAS	UND	3	R\$ 6,30	R\$ 18,90
546	Rolo Lã 09cm Com Cabo 328/ 9cm MARCA: ATLAS	UND	3	R\$ 7,98	R\$ 23,94
547	Rolo Lã 15cm Com Cabo 328/15cm MARCA: ATLAS	UND	3	R\$ 11,66	R\$ 34,98
549	Rolo Espuma 09cm Com Cabo 406/9 MARCA: ATLAS	UND	3	R\$ 4,49	R\$ 13,47
558	Serrote Profissional 20" MARCA: TRAMONTINA	UND	1	R\$ 35,91	R\$ 35,91
559	Serrote Profissional 18" MARCA: TRAMONTINA	UND	1	R\$ 32,95	R\$ 32,95
563	Silicone Incolor 280g MARCA: TEKBOND	UND	6	R\$ 14,67	R\$ 88,02
570	Talhadeira Sexta. C/ Protetor MARCA: STARRETT	UND	1	R\$ 44,50	R\$ 44,50
572	Te Azul C/ Bucha Latão 20mmx1/2" MARCA: FORTLEV	UND	12	R\$ 5,49	R\$ 65,88
573	Te Azul C/ Bucha Latão 25mmx1/2" MARCA: FORTLEV	UND	9	R\$ 5,89	R\$ 53,01
574	Te Azul C/ Bucha Latão 25mmx3/4" MARCA: FORTLEV	UND	3	R\$ 6,44	R\$ 19,32
575	Te Esgoto 100mmx50mm MARCA: FORTLEV	UND	5	R\$ 10,58	R\$ 52,90
576	Te Esgoto 100mmx75mm MARCA: FORTLEV	UND	5	R\$ 12,28	R\$ 61,40
577	Te Esgoto 150mm MARCA: FORTLEV	UND	3	R\$ 46,50	R\$ 139,50
601	Telha Colonial Acrílica MARCA: TELHA LUZ	UND	117	R\$ 11,72	R\$ 1.371,24
608	Thinner 5 L MARCA: VELOZ	UND	2	R\$ 107,80	R\$ 215,60
616	Tinta PVA 18 L INT. / EXT. MARCA: VELOZ	UND	6	R\$ 213,30	R\$ 1.279,80
620	Tomada Branca Telefone 4x2 MARCA: VELTRA	UND	60	R\$ 5,29	R\$ 317,40
621	Tomada Ext. Cz MARCA: ILUMI	UND	54	R\$ 2,88	R\$ 155,52
622	Tomada Externa Padrão 10a MARCA: PLUZIE	UND	48	R\$ 3,36	R\$ 161,28
624	Tomada Padrão Branca Dupla 4x2 MARCA: PLUZIE	UND	48	R\$ 7,44	R\$ 357,12
626	Torneira 1195 C50 Lavatório B. Móvel MARCA: ICO	UND	102	R\$ 88,70	R\$ 9.047,40
630	Torneira PVC P/ Lavatório Abs Mesa MARCA: VIQUA	UND	102	R\$ 28,80	R\$ 2.937,60
634	Torneira 1194 C50 Lavatório MARCA: ICO	UND	78	R\$ 60,56	R\$ 4.723,68
635	Torneira 1195 C33 Lavatório B. Móvel MARCA: ICO	UND	78	R\$ 59,09	R\$ 4.609,02
637	Torneira Bica Móvel PVC Abs Mesa MARCA: VIQUA	UND	3	R\$ 46,30	R\$ 138,90
640	Torneira PVC Jardim 1/2" MARCA: HERC	UND	23	R\$ 2,88	R\$ 66,24
641	Torneira PVC Lavatório Simples MARCA: HERC	UND	180	R\$ 11,98	R\$ 2.156,40
642	Torneira PVC Pia Cozinha C/ Alavanca 1/2" MARCA: HERC	UND	180	R\$ 8,99	R\$ 1.618,20
644	Torques 12" MARCA: FAMASTIL	UND	30	R\$ 41,99	R\$ 1.259,70
646	Trena emborrachada 5 m MARCA: STARRETT	UND	2	R\$ 14,79	R\$ 29,58
649	Trincha 1.1/2' MARCA: ATLAS	UND	5	R\$ 5,50	R\$ 27,50
650	Trincha 1/2" MARCA: ATLAS	UND	5	R\$ 2,43	R\$ 12,15
651	Trincha 1" MARCA: ATLAS	UND	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
652	Trincha 2" MARCA: ATLAS	UND	5	R\$ 4,87	R\$ 24,35
653	Trincha 3" MARCA: ATLAS	UND	5	R\$ 8,91	R\$ 44,55





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

655	Trincha 2,1/2" MARCA: ATLAS	UND	5	R\$ 5,91	R\$ 29,55
656	Trincha 3/4" MARCA: ATLAS	UND	5	R\$ 3,30	R\$ 16,50
658	Tubo Esgoto Classe A. 100mm Br 6 M MARCA: PLASNOG	BARRA	5	R\$ 66,80	R\$ 334,00
664	Tubo Esgoto Classe A. 50mm Br 6 M MARCA: PLASNOG	BARRA	5	R\$ 39,77	R\$ 198,85
667	Tubo Soldável Classe A 20mm Br 6 M MARCA: FORTLEV	BARRA	42	R\$ 12,79	R\$ 537,18
668	Tubo Soldável Classe A 25mm Br 6 M MARCA: FORTLEV	BARRA	6	R\$ 19,98	R\$ 119,88
673	Válvula PVC P/ Lavatório Branca MARCA: ASTRA	UND	96	R\$ 4,90	R\$ 470,40
674	Válvula PVC P/ Lavatório Cromada MARCA: ASTRA	UND	96	R\$ 7,44	R\$ 714,24
678	VASSOURA - Para grama e jardim metálica regulável com arames de aço. Qualidade Tramontina ou similar. MARCA: TRAMONTINA	UND	5	R\$ 40,30	R\$ 201,50
680	Vassoura regulável para grama com cabo Tramontina 77831/721 ou Similar MARCA: TRAMONTINA	UND	5	R\$ 40,30	R\$ 201,50
681	Vedacit 18l MARCA: OTTO	UND	3	R\$ 127,26	R\$ 381,78
685	VELA MS PARA ROÇADEIRA. MARCA: STIHL	UND	6	R\$ 22,66	R\$ 135,96
702	Zinco 60cm MARCA: AÇO CEARENSE	M	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
709	Refletor Led 1000w branco frio bivolt holofote a prova d'água MARCA: LIG LIGHT	UND	56	R\$ 1.605,00	R\$ 89.880,00
710	Refletor Led 1000w branco frio bivolt holofote a prova d'água COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: LIG LIGHT	UND	54	R\$ 1.605,00	R\$ 86.670,00
VALOR TOTAL				R\$ 363.898,57	

12.365.0023.1-139 - Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - Educação Infantil					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
35	Argamassa ACI 20kg MARCA: PEDRA	UND	8	R\$ 17,70	R\$ 141,60
51	Bomba submersa 800 220v MARCA: RAYMA	UND	4	R\$ 324,95	R\$ 1.299,80
59	Broca Vídia Concreto 12mm 1/2" MARCA: STARRET	UND	10	R\$ 10,65	R\$ 106,50
62	Broxa Retangular Grande MARCA: ATLAS	UND	2	R\$ 9,10	R\$ 18,20
82	CABEÇOTE FIO DE CORTE PARA ROÇADEIRA TRIMCUT 41-2. MARCA: STIHL	UND	4	R\$ 78,39	R\$ 313,56
84	Cabo Flexível 10,0mm M MARCA: NEWFLEX	M	200	R\$ 8,75	R\$ 1.750,00
86	Cabo Flexível 4,0mm M MARCA: NEWFLEX	M	240	R\$ 2,68	R\$ 643,20
87	Cabo Flexível 6,0mm M MARCA: NEWFLEX	M	240	R\$ 4,04	R\$ 969,60
91	Cabo PP 2x2,5 M MARCA: NEWFLEX	UND	164	R\$ 7,98	R\$ 1.308,72
92	Cabo PP 2x4mm M MARCA: SIL	UND	44	R\$ 9,07	R\$ 399,08
93	Cabo PP 2x6mm M MARCA: SIL	UND	84	R\$ 15,00	R\$ 1.260,00
95	Cadeado 35mm MARCA: PADO	UND	36	R\$ 24,99	R\$ 899,64



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

96	Cadeado 40mm MARCA: PADO	UND	36	R\$ 24,99	R\$ 899,64
97	Cadeado 45mm MARCA: PADO	UND	37	R\$ 29,99	R\$ 1.109,63
98	Cadeado 30mm MARCA: PADO	UND	37	R\$ 15,94	R\$ 589,78
119	Cap Esgoto 150mm MARCA: SHIVA	UND	1	R\$ 24,69	R\$ 24,69
128	Carro De Mão C/ Rolamento MARCA: TRAMONTINA	UND	3	R\$ 172,19	R\$ 516,57
139	Chave Fenda 5/16"X10" MARCA: TRAMONTINA	UND	2	R\$ 12,06	R\$ 24,12
140	Chave Fenda 5/16"X8' MARCA: TRAMONTINA	UND	2	R\$ 15,90	R\$ 31,80
142	Chuveiro Frio PVC 4" C/ Registro MARCA: HERC	UND	48	R\$ 6,83	R\$ 327,84
143	Chuveiro Frio PVC 4" S/ Registro MARCA: ASTRA	UND	24	R\$ 6,33	R\$ 151,92
145	Cilindro Reposição Zcr-3f MARCA: STAM	UND	112	R\$ 18,96	R\$ 2.123,52
146	Cimento 50 Kg MARCA: POTY	SACO	7	R\$ 31,95	R\$ 223,65
149	Super Cola/Cola Instantânea 3g MARCA: CASCOLA	UND	6	R\$ 7,30	R\$ 43,80
162	Compensado 18mm Chapa MARCA: GURUPI	UND	2	R\$ 195,59	R\$ 391,18
164	Compensado 6mm Chapa MARCA: GURUPI	UND	1	R\$ 98,89	R\$ 98,89
171	Conector P/ Haste De Aterramento Reforçado MARCA: INTELLI	UND	9	R\$ 9,18	R\$ 82,62
180	Cumeeira Telha Plan MARCA: CEMIL	UND	4	R\$ 3,69	R\$ 14,76
185	Curva Para Esgoto Curta 90° 100mm MARCA: SHIVA	UND	2	R\$ 27,50	R\$ 55,00
186	Curva Para Esgoto Curta 90° 40mm MARCA: SHIVA	UND	2	R\$ 3,62	R\$ 7,24
187	Curva Para Esgoto Curta 90° 45mm MARCA: KRONA	UND	2	R\$ 3,69	R\$ 7,38
188	Curva Para Esgoto Curta 90° 50mm MARCA: SHINA	UND	2	R\$ 7,77	R\$ 15,54
189	Curva Para Esgoto Curta 90° 75mm MARCA: SHIVA	UND	2	R\$ 12,07	R\$ 24,14
190	Curva Para Esgoto Longa 45° 40mm MARCA: TIGRE	UND	2	R\$ 5,35	R\$ 10,70
191	Curva Para Esgoto Longa 45° 50mm MARCA: TIGRE	UND	2	R\$ 8,09	R\$ 16,18
192	Curva Para Esgoto Longa 90° 100mm MARCA: TIGRE	UND	2	R\$ 43,19	R\$ 86,38
193	Curva Para Esgoto Longa 90° 40mm MARCA: TIGRE	UND	2	R\$ 7,10	R\$ 14,20
195	Curva Para Esgoto Longa 90° 75mm MARCA: TIGRE	UND	2	R\$ 26,41	R\$ 52,82
196	Curva Soldável 90° 20mm MARCA: FORTLEV	UND	16	R\$ 1,85	R\$ 29,60
197	Curva Soldável 90° 25mm MARCA: FORTLEV	UND	4	R\$ 2,89	R\$ 11,56
199	Curva Soldável 90° 40mm MARCA: FORTLEV	UND	2	R\$ 10,49	R\$ 20,98
200	Curva Soldável 90° 50mm MARCA: FORTLEV	UND	2	R\$ 16,98	R\$ 33,96
206	Disjuntor Tripolar 60 A MARCA: STECK	UND	38	R\$ 74,84	R\$ 2.843,92
209	Disjuntor Tripolar 30 A MARCA: STECK	UND	38	R\$ 48,40	R\$ 1.839,20
216	Dobradiça C/ Anel 3,1/2" S1003afoe Cartela MARCA: SILVANA	UND	6	R\$ 30,01	R\$ 180,06
217	Dobradiça Cromada 3,1/2" Cartela MARCA: SILVANA	UND	6	R\$ 9,60	R\$ 57,60
219	Dobradiça S/ Anel 3,1/2" S1003foe Cartela MARCA: ISERO	UND	6	R\$ 35,40	R\$ 212,40



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

220	Ducha Elétrica Branca C/ Cano 4600 W MARCA: ASTRA	UND	4	R\$ 76,38	R\$ 305,52
221	Ducha Elétrica S/ Cano 6800 W MARCA: ASTRA	UND	6	R\$ 196,00	R\$ 1.176,00
234	Enxada 21cm 1,5lb, Com Cabo em madeira entre 1,40m e 1,50m de comprimento MARCA: RAMADA	UND	1	R\$ 46,97	R\$ 46,97
235	Enxada Larga 27,5cm 2,0lb Sem Cabo MARCA: VONDER	UND	1	R\$ 39,56	R\$ 39,56
238	Espátula 12 Cm MARCA: CONDOR	UND	1	R\$ 15,58	R\$ 15,58
240	Espátula Aço 6 Cm MARCA: CONDOR	UND	1	R\$ 6,03	R\$ 6,03
244	FACA DE 2 PONTAS PARA ROÇADEIRA STHILL 2X350-20mm. MARCA: HUSQWARNA	UND	4	R\$ 57,55	R\$ 230,20
247	Fechadura Roseta Quadrado Oxidado Externa MARCA: STAM	UND	84	R\$ 99,88	R\$ 8.389,92
249	Fechadura Espelho Inox WC MARCA: SILVANA	UND	84	R\$ 33,98	R\$ 2.854,32
250	Fechadura Inox Externa Espelho Cromado MARCA: SILVANA	UND	84	R\$ 38,86	R\$ 3.264,24
260	Ferrolho Chato Cad. Zinc. 2pol MARCA: SILVANA	UND	16	R\$ 5,62	R\$ 89,92
261	Ferrolho Chato Cad. Zinc. 3pol MARCA: SILVANA	UND	16	R\$ 9,50	R\$ 152,00
264	Ferrolho Fio Redondo 3" T/Leve MARCA: SILVANA	UND	16	R\$ 3,96	R\$ 63,36
267	Fio Torcido 2x1,5mm MARCA: NEWFLEX	M	160	R\$ 2,78	R\$ 444,80
268	Fio Torcido 2x2,5mm MARCA: NEWFLEX	M	160	R\$ 4,02	R\$ 643,20
270	Fita Crepe 25mmx50m MARCA: ATLAS	UND	8	R\$ 5,36	R\$ 42,88
271	Fita Crepe 3m 50mmx50m MARCA: ATLAS	UND	8	R\$ 13,81	R\$ 110,48
272	Fita Isolante 19mmx20m MARCA: 3M	UND	44	R\$ 7,79	R\$ 342,76
273	Fita Isolante 19mmx5m MARCA: 3M	UND	44	R\$ 2,30	R\$ 101,20
275	Fita Veda Rosca 18mmx50m MARCA: VOX	UND	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
276	Fita Zebrada 100 MARCA: ALDEBRAS	UND	2	R\$ 11,05	R\$ 22,10
285	Gesso 40kg MARCA: GRAJAÚ	SACO	1	R\$ 30,15	R\$ 30,15
288	Haste Aterramento Cobreada 1,20m MARCA: INTELLI	UND	3	R\$ 17,75	R\$ 53,25
291	Interruptor 1 tc Externo CZ MARCA: VELTRA	UND	32	R\$ 3,09	R\$ 98,88
292	Interruptor Branco 1tc 4x2 MARCA: PLUZIE	UND	36	R\$ 4,09	R\$ 147,24
293	Interruptor Branco 2tc+Tomama 4x2 MARCA: PLUZIE	UND	36	R\$ 13,70	R\$ 493,20
294	Interruptor 1tc+Tomada Externo MARCA: VELTRA	UND	36	R\$ 7,04	R\$ 253,44
295	Interruptor Branco 1tc+Tom Padrão 4x2 MARCA: PLUZIE	UND	36	R\$ 7,50	R\$ 270,00
296	Interruptor Branco 2tc 4x2 MARCA: PLUZIE	UND	36	R\$ 6,71	R\$ 241,56
297	Interruptor Branco 3tc 4x2 MARCA: PLUZIE	UND	36	R\$ 11,19	R\$ 402,84
298	Joelho Azul Bucha Latão 20mmx1/2" MARCA: FORTLEV	UND	8	R\$ 3,36	R\$ 26,88
299	Joelho Azul Bucha Latão 25mmx1/2" MARCA: FORTLEV	UND	8	R\$ 4,36	R\$ 34,88
300	Joelho Azul Bucha Latão 25mmx3/4" MARCA: FORTLEV	UND	8	R\$ 4,83	R\$ 38,64
302	Joelho Esgoto 45° 50mm MARCA: FORTLEV	UND	12	R\$ 2,84	R\$ 34,08



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

308	Joelho Esgoto 90° 75mm MARCA: FORTLEV	UND	2	R\$ 5,49	R\$ 10,98
318	Joelho Soldável 90°25mm MARCA: FORTLEV	UND	6	R\$ 0,81	R\$ 4,86
321	Joelho Soldável 45° 50mm MARCA: FORTLEV	UND	2	R\$ 4,79	R\$ 9,58
326	Junção Esgoto 100x50mm MARCA: FORTLEV	UND	6	R\$ 9,78	R\$ 58,68
337	Lâmpada LED 15w 3u MARCA: EMPALUX	UND	60	R\$ 11,52	R\$ 691,20
338	Lâmpada LED 20w 3u MARCA: EMPALUX	UND	184	R\$ 15,54	R\$ 2.859,36
340	Lâmpada LED 30w 4u COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: EMPALUX	UND	212	R\$ 25,66	R\$ 5.439,92
343	Lâmpada LED 9w 3u MARCA: EMPALUX	UND	20	R\$ 6,43	R\$ 128,60
344	Lâmpada Fluorescente 20w MARCA: EMPALUX	UND	44	R\$ 11,65	R\$ 512,60
345	Lâmpada Fluorescente 40w MARCA: EMPALUX	UND	48	R\$ 15,34	R\$ 736,32
346	Lâmpadas para refletor 2000W MARCA: EMPALUX	UND	8	R\$ 326,02	R\$ 2.608,16
347	Lâmpadas para refletor 2000W COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: EMPALUX	UND	4	R\$ 326,02	R\$ 1.304,08
348	Lâmpadas para refletor 400 W MARCA: OSRAM	UND	8	R\$ 58,69	R\$ 469,52
350	Lavatório C/ Coluna Branco MARCA: CELITE	UND	32	R\$ 135,87	R\$ 4.347,84
351	Lima K&F Enxada N 8 MARCA: STARRETE	UND	2	R\$ 18,85	R\$ 37,70
354	Linha Pedreiro 100mt Lisa MARCA: POLYFIO	UND	1	R\$ 6,32	R\$ 6,32
361	Lixa Ferro Nº 120 MARCA: NORTON	UND	40	R\$ 2,34	R\$ 93,60
362	Lixa Ferro Nº 180 MARCA: NORTON	UND	40	R\$ 2,34	R\$ 93,60
363	Lixa Ferro Nº 220 MARCA: NORTON	UND	40	R\$ 2,34	R\$ 93,60
364	Lixa Massa Nº 100 MARCA: 3M	UND	40	R\$ 0,88	R\$ 35,20
365	Lixa Massa Nº 120 MARCA: 3M	UND	40	R\$ 0,88	R\$ 35,20
366	Lixa Massa Nº 150 MARCA: 3M	UND	40	R\$ 0,88	R\$ 35,20
367	Lixa Massa Nº 180 MARCA: 3M	UND	40	R\$ 0,88	R\$ 35,20
368	Lixa Massa Nº 220 MARCA: 3M	UND	40	R\$ 0,88	R\$ 35,20
369	Lixa Massa Nº 60 MARCA: 3M	UND	40	R\$ 0,88	R\$ 35,20
370	Lixa Massa Nº 80 MARCA: 3M	UND	40	R\$ 0,88	R\$ 35,20
374	Luminária Led Tubular 2x40w Completa Branca MARCA: TASCHIBRA	UND	164	R\$ 65,45	R\$ 10.733,80
384	Luva Esgoto Simples 50mm MARCA: FORTLEV	UND	2	R\$ 2,73	R\$ 5,46
395	Luva Soldável Correr 20mm MARCA: FORTLEV	UND	18	R\$ 7,98	R\$ 143,64
396	Luva Soldável Correr 25mm MARCA: FORTLEV	UND	2	R\$ 9,59	R\$ 19,18
408	Luva União Soldável 25mm MARCA: FORTLEV	UND	6	R\$ 5,39	R\$ 32,34
419	Mangueira preta - micro perfurada para irrigação LI-15 x 50 m MARCA: SANTENO	M	2	R\$ 66,00	R\$ 132,00



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

421	Marreta C/ Cabo 1kg MARCA: TRAMONTINA	UND	2	R\$ 38,93	R\$ 77,86
424	Martelo C/ Cabo 25mm MARCA: TRAMONTINA	UND	1	R\$ 38,93	R\$ 38,93
428	Mecanismo Completo Cx Acoplada MARCA: ATLAS	UND	52	R\$ 86,42	R\$ 4.493,84
438	Parafuso Frances 3/8x6 Sem Rosca MARCA: CINSER	UND	32	R\$ 1,32	R\$ 42,24
439	Parafuso Frances 5/16 4" 1/2 C/ Porca MARCA: CINSER	UND	120	R\$ 1,20	R\$ 144,00
440	Parafuso Frances 5/16 5" 1/2 Com Porca MARCA: CINSER	UND	120	R\$ 1,34	R\$ 160,80
441	Parafuso Frances 5/16x9.1/2 Sem Porca MARCA: CINSER	UND	120	R\$ 1,67	R\$ 200,40
447	Parafuso Mad Ch Fda Reta 3,8x40mm S-6 MARCA: CINSER	UND	120	R\$ 1,60	R\$ 192,00
448	Parafuso Mad Ch Fda Reta 5,5x45mm MARCA: CINSER	UND	2	R\$ 1,80	R\$ 3,60
449	Parafuso Mad Ch Fda Reta 6,1x55mm S-12 MARCA: CINSER	UND	2	R\$ 2,14	R\$ 4,28
452	Parafuso P/ Vaso N.10 Cromado (Par) MARCA: ARAUJO	UND	2	R\$ 2,61	R\$ 5,22
456	Parafuso Sextavado 5/16x1" Com Porca MARCA: CINSER	UND	16	R\$ 0,93	R\$ 14,88
457	Parafuso Sextavado 5/16x2" Com Porca + Arruela MARCA: CINSER	UND	20	R\$ 1,13	R\$ 22,60
474	Placas De Inauguração De Obra 60x40 MARCA: INOX	UND	2	R\$ 357,57	R\$ 715,14
476	Plafon Branco PVC MARCA: PLUZIE	UND	80	R\$ 4,39	R\$ 351,20
481	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO - Indicado para o uso de carrinho de mão e carrinhos manuais tipo plataforma. MARCA: COLSON	UND	1	R\$ 26,67	R\$ 26,67
484	Porta Almofada Ipê S/B 210x070 MARCA: GURUPI	UND	4	R\$ 1.024,00	R\$ 4.096,00
485	Porta Almofada Ipê S/B 210x080 MARCA: GURUPI	UND	8	R\$ 1.030,00	R\$ 8.240,00
486	Porta Almofada Mista 2,10cmx0,80cm MARCA: GURUPI	UND	4	R\$ 311,55	R\$ 1.246,20
487	Porta Almofada Mista 210x090 MARCA: GURUPI	UND	4	R\$ 326,29	R\$ 1.305,16
488	Porta Banheiro Comp. 160x56 MARCA: GURUPI	UND	3	R\$ 109,88	R\$ 329,64
489	Porta Laminado acabado 210x080 W3 MARCA: GURUPI	UND	3	R\$ 144,58	R\$ 433,74
490	Porta Laminado acabado 210x080 W6 MARCA: GURUPI	UND	3	R\$ 144,58	R\$ 433,74
491	Porta Laminado acabado 210x080 W8 MARCA: GURUPI	UND	3	R\$ 161,47	R\$ 484,41
492	Porta Lisa P/ Pintura 2,10x0,60 MARCA: GURUPI	UND	3	R\$ 68,80	R\$ 206,40
493	Porta Lisa P/ Pintura 2,10x0,70 MARCA: GURUPI	UND	3	R\$ 68,80	R\$ 206,40
494	Porta Lisa P/ Pintura 2,10x0,80 MARCA: GURUPI	UND	3	R\$ 68,80	R\$ 206,40
495	Porta Lisa P/ Pintura 2,10x0,90 MARCA: GURUPI	UND	3	R\$ 76,38	R\$ 229,14
496	Portal Ipê P/ Porta 2,10mx0,80m Jogo MARCA: GURUPI	UND	2	R\$ 90,45	R\$ 180,90
497	PRATO GIRATORIO PARA ROÇADEIRA STHIL. MARCA: STHAILL	UND	2	R\$ 37,31	R\$ 74,62
498	Prego 12x12 C/C 1/8"X15 Kg MARCA: GERDAU	KG	1	R\$ 20,77	R\$ 20,77
500	Prego 17x21 C/C 1.3/4"X11 Kg MARCA: GERDAU	KG	1	R\$ 14,87	R\$ 14,87



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

501	Prego 17x27 C/C Kg MARCA: GERDAU	KG	1	R\$ 14,87	R\$ 14,87
502	Prego 18x24 C/C 2"X10 Kg MARCA: GERDAU	KG	1	R\$ 14,87	R\$ 14,87
503	Prego 18x27 C/C 2,1/2"10 Kg MARCA: GERDAU	KG	2	R\$ 14,87	R\$ 29,74
504	Prego 18x30 C/C Kg MARCA: GERDAU	KG	2	R\$ 14,87	R\$ 29,74
506	Prego 20x30 C/C 2.3/4"X8 Kg MARCA: GERDAU	KG	2	R\$ 14,87	R\$ 29,74
507	Prego 22x42 C/C Kg MARCA: GERDAU	KG	2	R\$ 14,87	R\$ 29,74
508	Prego 22x54 C/C 5"X5" Kg MARCA: GERDAU	KG	2	R\$ 17,29	R\$ 34,58
509	Prego Telheiro 18x27 500g 2.1/2"X10 MARCA: COMPREL	KG	2	R\$ 13,93	R\$ 27,86
545	Rolo Lã 05cm Com Cabo 328/5cm MARCA: ATLAS	UND	2	R\$ 6,30	R\$ 12,60
546	Rolo Lã 09cm Com Cabo 328/ 9cm MARCA: ATLAS	UND	2	R\$ 7,98	R\$ 15,96
547	Rolo Lã 15cm Com Cabo 328/15cm MARCA: ATLAS	UND	2	R\$ 11,66	R\$ 23,32
549	Rolo Espuma 09cm Com Cabo 406/9 MARCA: ATLAS	UND	2	R\$ 4,49	R\$ 8,98
563	Silicone Incolor 280g MARCA: TEKBOND	UND	4	R\$ 14,67	R\$ 58,68
572	Te Azul C/ Bucha Latão 20mmx1/2" MARCA: FORTLEV	UND	8	R\$ 5,49	R\$ 43,92
573	Te Azul C/ Bucha Latão 25mmx1/2" MARCA: FORTLEV	UND	6	R\$ 5,89	R\$ 35,34
574	Te Azul C/ Bucha Latão 25mmx3/4" MARCA: FORTLEV	UND	2	R\$ 6,44	R\$ 12,88
575	Te Esgoto 100mmx50mm MARCA: FORTLEV	UND	2	R\$ 10,58	R\$ 21,16
576	Te Esgoto 100mmx75mm MARCA: FORTLEV	UND	2	R\$ 12,28	R\$ 24,56
577	Te Esgoto 150mm MARCA: FORTLEV	UND	2	R\$ 46,50	R\$ 93,00
601	Telha Colonial Acrílica MARCA: TELHA LUZ	UND	78	R\$ 11,72	R\$ 914,16
608	Thinner 5 L MARCA: VELOZ	UND	1	R\$ 107,80	R\$ 107,80
616	Tinta PVA 18 L INT. / EXT. MARCA: VELOZ	UND	3	R\$ 213,30	R\$ 639,90
620	Tomada Branca Telefone 4x2 MARCA: VELTRA	UND	40	R\$ 5,29	R\$ 211,60
621	Tomada Ext. Cz MARCA: ILUMI	UND	36	R\$ 2,88	R\$ 103,68
622	Tomada Externa Padrão 10a MARCA: PLUZIE	UND	32	R\$ 3,36	R\$ 107,52
624	Tomada Padrão Branca Dupla 4x2 MARCA: PLUZIE	UND	32	R\$ 7,44	R\$ 238,08
626	Torneira 1195 C50 Lavatório B. Móvel MARCA: ICO	UND	68	R\$ 88,70	R\$ 6.031,60
630	Torneira PVC P/ Lavatório Abs Mesa MARCA: VIQUA	UND	68	R\$ 28,80	R\$ 1.958,40
634	Torneira 1194 C50 Lavatório MARCA: ICO	UND	52	R\$ 60,56	R\$ 3.149,12
635	Torneira 1195 C33 Lavatório B. Móvel MARCA: ICO	UND	52	R\$ 59,09	R\$ 3.072,68
637	Torneira Bica Móvel PVC Abs Mesa MARCA: VIQUA	UND	1	R\$ 46,30	R\$ 46,30
640	Torneira PVC Jardim 1/2" MARCA: HERC	UND	15	R\$ 2,88	R\$ 43,20
641	Torneira PVC Lavatório Simples MARCA: HERC	UND	120	R\$ 11,98	R\$ 1.437,60
642	Torneira PVC Pia Cozinha C/ Alavanca 1/2" MARCA: HERC	UND	120	R\$ 8,99	R\$ 1.078,80
644	Torques 12" MARCA: FAMASTIL	UND	20	R\$ 41,99	R\$ 839,80
646	Trena emborrachada 5 m MARCA: STARRETT	UND	1	R\$ 14,79	R\$ 14,79



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

649	Trincha 1.1/2' MARCA: ATLAS	UND	3	R\$ 5,50	R\$ 16,50
650	Trincha 1/2" MARCA: ATLAS	UND	3	R\$ 2,43	R\$ 7,29
651	Trincha 1" MARCA: ATLAS	UND	3	R\$ 4,00	R\$ 12,00
652	Trincha 2" MARCA: ATLAS	UND	3	R\$ 4,87	R\$ 14,61
653	Trincha 3" MARCA: ATLAS	UND	3	R\$ 8,91	R\$ 26,73
655	Trincha 2,1/2" MARCA: ATLAS	UND	3	R\$ 5,91	R\$ 17,73
656	Trincha 3/4" MARCA: ATLAS	UND	3	R\$ 3,30	R\$ 9,90
658	Tube Esgoto Classe A. 100mm Br 6 M MARCA: PLASNOG	BARRA	3	R\$ 66,80	R\$ 200,40
664	Tube Esgoto Classe A. 50mm Br 6 M MARCA: PLASNOG	BARRA	3	R\$ 39,77	R\$ 119,31
667	Tube Soldável Classe A 20mm Br 6 M MARCA: FORTLEV	BARRA	28	R\$ 12,79	R\$ 358,12
668	Tube Soldável Classe A 25mm Br 6 M MARCA: FORTLEV	BARRA	3	R\$ 19,98	R\$ 59,94
673	Válvula PVC P/ Lavatório Branca MARCA: ASTRA	UND	64	R\$ 4,90	R\$ 313,60
674	Válvula PVC P/ Lavatório Cromada MARCA: ASTRA	UND	64	R\$ 7,44	R\$ 476,16
678	VASSOURA - Para grama e jardim metálica regulável com arames de aço. Qualidade Tramontina ou similar. MARCA: TRAMONTINA	UND	3	R\$ 40,30	R\$ 120,90
680	Vassoura regulável para grama com cabo Tramontina 77831/721 ou Similar MARCA: TRAMONTINA	UND	3	R\$ 40,30	R\$ 120,90
681	Vedacit 18l MARCA: OTTO	UND	2	R\$ 127,26	R\$ 254,52
685	VELA MS PARA ROÇADEIRA. MARCA: STIHL	UND	4	R\$ 22,66	R\$ 90,64
702	Zinco 60cm MARCA: AÇO CEARENSE	M	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
709	Refletor Led 1000w branco frio bivolt holofote a prova d'água MARCA: LIG LIGHT	UND	36	R\$ 1.605,00	R\$ 57.780,00
710	Refletor Led 1000w branco frio bivolt holofote a prova d'água COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: LIG LIGHT	UND	36	R\$ 1.605,00	R\$ 57.780,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 236.226,46</b>	

### 3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Açailândia.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 363.898,57 (trezentos e sessenta e três mil e oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos)
Unidade Orçamentária	14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Projeto/Atividade	12.361.0022.1-125 - Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Fundamental
Elemento da Despesa	4.4.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	550 - Transferência do Salário Educação / 708 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 236.226,46 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos)
Unidade Orçamentária	14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Projeto/Atividade	12.365.0023.1-139 - Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - Educação Infantil
Elemento da Despesa	4.4.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	550 - Transferência do Salário Educação / 708 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

5.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no art. 110 da Lei Nº 8.666/1993. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Açailândia.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S):**

6.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

6.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

6.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

6.3 Locais de entrega: O recebimento dos objetos será no município de Açailândia - MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

6.4 Forma de Entrega: Os objetos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.

6.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

6.6 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

6.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.7.4 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte/frete, seguros, custos de carga/descarga, mão de obra, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

6.7.5 A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Banco nº: 756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB

7.2.2. Nome da instituição: 756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB

7.2.3. Agência: 4437

7.2.4. Conta-corrente: 2043-5

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/ fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:**

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

**CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO DO CONTRATO:**

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:**

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

14.1.1 Por parte da CONTRATANTE:

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Educação

NOME DO GESTOR: Karla Janys Lima Nascimento;

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: João Batista Oliveira;

CPF: 898.144.523-00 MATRICULA DO FISCAL DO CONTRATO: 4559-1

14.3. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Secretário, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

15.1. São obrigações da CONTRATANTE:



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.3. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

15.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

15.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

**15.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.2.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

15.2.2. Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade no prazo estipulado, contados a partir do recebimento do Empenho.

15.2.3. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.

15.2.4. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

15.2.5. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

15.2.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

15.2.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).

15.2.8. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

15.2.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;

15.2.10. Entregar os produtos com Manual de Utilização e/ou documentação similar em português.

15.2.11. Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:**

17.1. Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, após o devido processo legal e segundo a sua natureza, a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, serão aplicadas as sanções previstas no DECRETO MUNICIPAL Nº 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021, conforme segue:

I – Advertência: comunicação formal ao licitante ou contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que o contratado/ licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.2. O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública ou cobrado judicialmente, sendo corrigido monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

17.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

17.4.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

17.5. O atraso injustificado na execução do fornecimento sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

17.5.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

17.5.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

17.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

17.6.1. Advertência escrita;

17.6.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

17.6.3. Suspensão temporária impedirá o fornecedor/ prestador de serviços de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:

17.6.3.1. Seis meses, nos casos de:





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

17.6.3.1.1. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/ prestador de serviços tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração; e

17.6.3.1.2. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

17.6.3.2. Doze meses, nos casos de:

17.6.3.2.1. Retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

17.6.3.3. Vinte e quatro meses, nos casos de:

17.6.3.3.1. Entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

17.6.3.3.2. Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

17.6.3.3.3. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública; ou

17.6.3.3.4. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

17.6.4. Também será aplicada a sanção de impedimento, ao licitante ou contratado, na modalidade pregão, quando for convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

17.6.4.1. A penalidade não poderá ser superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

17.6.5. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, o licitante ou contratado que:

17.6.5.1. Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos do item 20.6.3; ou



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

17.6.5.2. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

17.7. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no DECRETO MUNICIPAL Nº 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

17.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

17.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:**

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:**

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

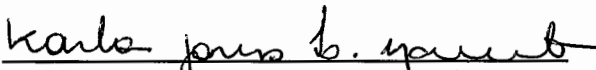
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

23.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

24.1. Não será permitida a subcontratação do Objeto.

Açailândia (MA) 02 de FEBREIRO de 2024

  
Município de Açailândia (MA)  
Karla Janys Lima Nascimento  
Secretária Municipal de Educação

  
C. R. de Oliveira Construções Ltda - EPP  
SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA  
REPRESENTANTE LEGAL





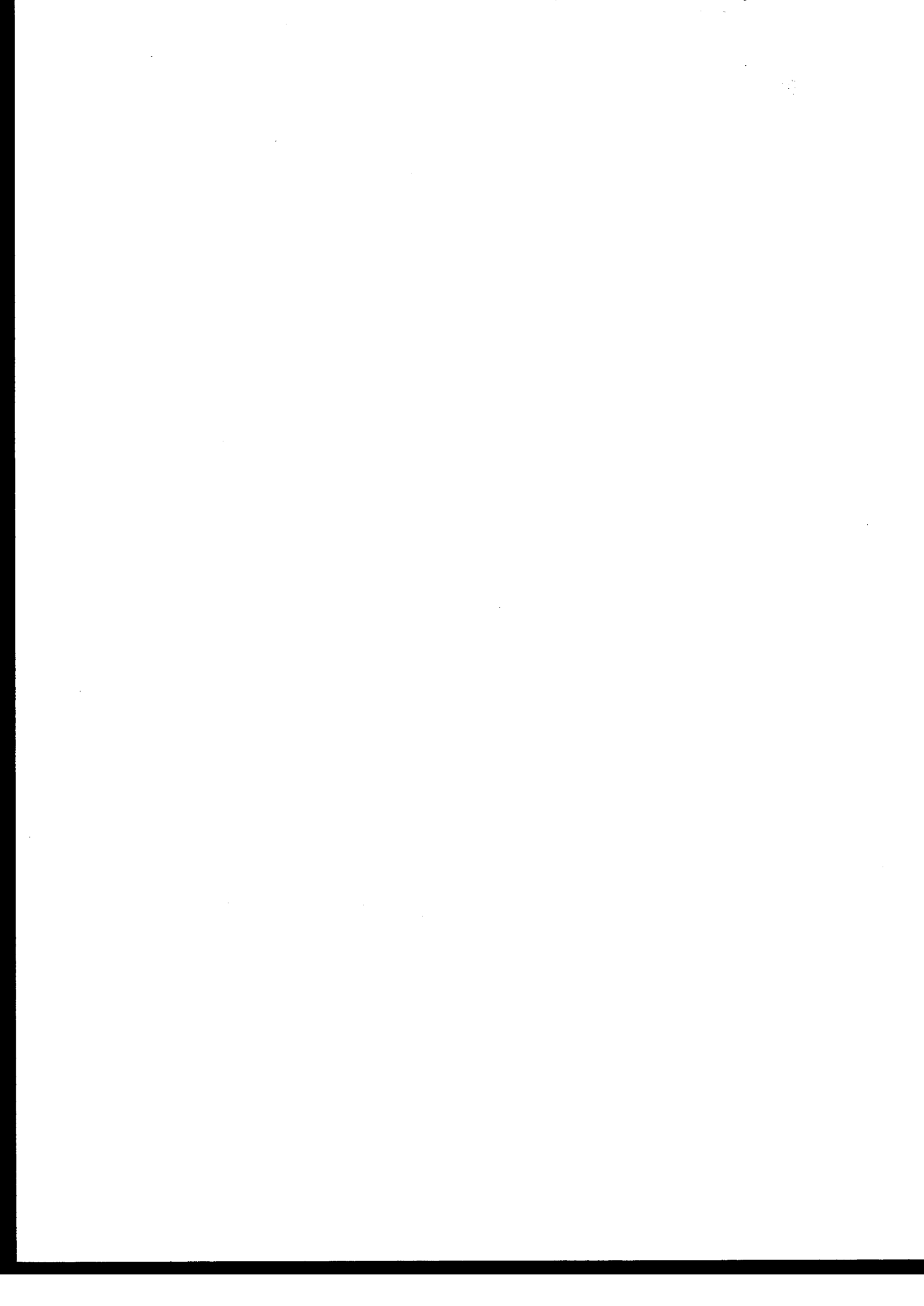
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0126.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa C. R. de Oliveira Construções Ltda - EPP. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de materiais de construção, de interesse desta Administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 042/2023. VALOR TOTAL: R\$ 600.125,03 (seiscentos mil e cento e vinte e cinco reais e três centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 02 de FEVEREIRO de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, PROJETO/ ATIVIDADE: 12.361.0022.1-125 - Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Fundamental, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 550 - Transferência do Salário Educação / 708 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais, VALOR: R\$ 363.898,57 (trezentos e sessenta e três mil e oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, PROJETO/ ATIVIDADE: 12.365.0023.1-139 - Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - Educação Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 550 - Transferência do Salário Educação / 708 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais, VALOR: R\$ 236.226,46 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), SIGNATÁRIOS: Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA - C. R. de Oliveira Construções Ltda - EPP, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 02 de FEVEREIRO de 2024.

Karla Janys Lima Nascimento  
Secretária Municipal de Educação  
Contratante





# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

### PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 1914/2024, AÇAILÂNDIA, MA, SEXTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO .....	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0125.3 .....	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0126.1 .....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0201.4 .....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0202.1 .....	3

##### HOMOLOGAÇÃO

Termo Homologação PE 065/2023 .....	4
-------------------------------------	---

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 35, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024. ....	7
---	---

#### IPSEMA

##### EXTRATOS

ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/D-002/2020 .....	7
---	---

##### PORTARIAS

PORTARIA/IPSEMA Nº 007 - MARIA AMÉLIA BORGES MARINHO DE SOUZA .....	8
PORTARIA/IPSEMA Nº 008 - MARIA LUCIA VIANA .....	8
PORTARIA/IPSEMA Nº 009 - MARTA NUNES .....	9

##### PREGÃO ELETRÔNICO

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 .....	9
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 .....	9
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 .....	10

#### SAAE

##### PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024 .....	10
---------------------------------------	----

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### EDITAL

RESULTADO DA PROVA PRÁTICA - INTÉRPRETE DE LIBRAS .....	11
---	----

### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/0043-5

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72, com sede na Avenida Santa Luzia, s/n, Parque das Nações, CEP: 65.930-000, Açailândia - MA, doravante denominado FINANCIADO, e o BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, por meio de sua agência ESCRITORIO SETOR PUBLICO MARANHÃO, prefixo 3846-6, localizada na cidade de SÃO LUIS - MA, doravante denominado FINANCIADOR.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2024) e dos exercícios subsequentes do MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei 4.320, de 17.03.1964 e na Lei Complementar 101/2000, de 04.05.2000. Amparo Legal Lei Autorizadora nº de 710, de 18/09/2023.

VIGÊNCIA: Contará a 02/02/2024 o e vencerá em 10/02/2034.

VALOR: O valor do presente contrato é R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

ASSINATURAS: Luciano Airton Moretto Tumeleto, em nome do Banco do Brasil S.A. e Aluísio Silva Sousa representando a Prefeitura Municipal de Açailândia – MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0125.3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0125.3 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa MESQUITA BRINDES E SERVICOS GRAFICOS LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de materiais gráficos, de interesse desta Administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 041/2023. VALOR TOTAL: R\$ 207.704,92 (duzentos e sete mil e setecentos e quatro reais e noventa e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro



de 2024 a contar da data de: 1 de fevereiro de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20 - FUNDEB DE AÇAILÂNDIA, PROJETO/ ATIVIDADE: 12.365.0023.2-188 - Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, VALOR: R\$ 5.410,34 (cinco mil e quatrocentos e dez reais e trinta e quatro centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20 - FUNDEB DE AÇAILÂNDIA, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0022.2-183 - Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF, VALOR: R\$ 31.104,46 (trinta e um mil e cento e quatro reais e quarenta e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 - Secretaria Municipal de Educação, PROJETO/ ATIVIDADE: 12.122.00197.2-109 - Manutenção da Secretaria de Educação, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 42.273,56 (quarenta e dois mil e duzentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, PROJETO/ ATIVIDADE: 12.361.0022.2-130 - Manutenção do Salário Educação, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 550 - Transferência do Salário Educação, VALOR: R\$ 123.506,22 (cento e vinte e três mil e quinhentos e seis reais e vinte e dois centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0022.2-126 - Expansão e Manutenção do Ensino Fundamental, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 3.687,36 (três mil e seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 - Secretaria Municipal de Educação, PROJETO/ ATIVIDADE: 12.122.0019.2-112 - Universidade Aberta do Brasil, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 1.722,98 (um mil e setecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), SIGNATÁRIOS: Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, Maria Anunciada Silva Mesquita - MESQUITA BRINDES E SERVICOS GRAFICOS LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 1 de fevereiro de 2024. Karla Janys Lima Nascimento Secretária Municipal de Educação Contratante

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0126.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: **2024.0126.1** PARTES: O MUNICÍPIO de **Açailândia/MA**, através do(a) **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **C. R. de Oliveira**

**Construções Ltda - EPP. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de materiais de construção, de interesse desta Administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 042/2023. VALOR TOTAL: R\$ 600.125,03 (seiscentos mil e cento e vinte e cinco reais e três centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 2 de fevereiro de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0022.1-125 - Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Fundamental, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 550 - Transferência do Salário Educação / 708 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais, VALOR: R\$ 363.898,57 (trezentos e sessenta e três mil e oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0023.1-139 - Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - Educação Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 550 - Transferência do Salário Educação / 708 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais, VALOR: R\$ 236.226,46 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), SIGNATÁRIOS: Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA - C. R. de Oliveira Construções Ltda - EPP, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 2 de fevereiro de 2024. Karla Janys Lima Nascimento Secretária Municipal de Educação**

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0201.4

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0201.4 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI - ME . OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente e armarinho, de interesse desta Administração Pública Municipal.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 001/2023. VALOR TOTAL: R\$ 18.524,15 (dezoito mil e quinhentos e vinte e quatro reais e quinze centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 1 de fevereiro de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0013.2-074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 18.524,15 (dezoito mil e quinhentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), SIGNATÁRIOS: Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, LINDALVA LIMA GOMES - LLG COMERCIO



**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluísio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*

